

DECRETO Nº 060/2020

SÚMULA: “Regulamenta a Lei Municipal nº 1567/2020, para atender despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no enfrentamento ao Coronavírus (COVID–19), e dá outras providências.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. Fica criado a Rubrica de Receita Orçamentária **1.7.1.8.12.1.1.02** - Transferências de Recursos do FNAS – COVID–19, o valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), no Orçamento Programa 2020.

Art. 2º - Fica criado no orçamento programa para 2020-LOA, sancionado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, Crédito Especial valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, na seguinte funcional programática:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração geral

1009. Terra Nova Socialmente Justa

2.199. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 26.000,00
3.3.90.32. Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.300,00
3.3.90.36. Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39. Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 1.000,00
SOMA	R\$ 30.300,00

Art. 3º - O valor do Crédito Especial ora criado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 18 de junho de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal